



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 076/2015 –**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 e 31/12 (quinta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de dezembro de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

### **PORTARIA Nº 077/2015 –**

Considerando os efeitos na Administração Pública do Decreto nº 273/2015, da lavra do Prefeito do Prefeito Municipal, que adota medidas urgentes de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de economicidade no que diz respeito às atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo, levando em conta o período de recesso parlamentar;

Considerando o encerramento do ano legislativo de 2015, a teor do que dispõe a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007/2008;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nos dias 18, 22, 23, 28, 29, 30 de dezembro do corrente ano, fica estabelecido que o expediente das repartições da Câmara Municipal de Santa Leopoldina terá início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, salvo na hipótese de convocação de sessões do Poder Legislativo, inclusive extraordinárias e reuniões especiais.

**Art. 2º** - No período referido no artigo 1º desta Portaria somente será permitido o uso de um veículo da frota da Câmara Municipal, a fim de atender as atividades necessárias ao funcionamento dos órgãos do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2015.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**